



**MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CONTRATO Nº 232/2026 –**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS;**

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/ sob n.º 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Volmir José Bielski, brasileiro, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **DENTAL GORGES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Passo Fundo RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.078.165/0001-98, representado por JOSEANE GORGES cpf: 579.461.169-34, doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A Contratada assume a obrigação de entregar à contratante, aquisição de materiais odontológicos, conforme emenda impositiva/2024.

Item	Descrição		Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivo 6gr Marca: single bond	Unid.	8	R\$ 213,90	R\$ 1.711,20
2	Alginato Marca: jeltrate plus	Unid.	11	R\$ 59,70	R\$ 656,70
3	Anestésico Articaine de 100 Marca: dfl	Unid.	6	R\$ 284,90	R\$ 1.709,40
4	Anestésico tópico Marca: dfl	Unid.	6	R\$ 28,50	R\$ 171,00
5	Bicarbonato 250grs Marca:prophylaxis	Unid.	3	R\$ 34,90	R\$ 104,70
6	Broca carbide alta rotação 2 Marca: prima	Unid.	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
7	Broca carbide alta rotação 3 Marca: prima	Unid.	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
8	Broca carbide alta rotação 4 Marca: prima	Unid.	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
9	Broca carbide alta rotação 6 Marca: prima	Unid.	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
10	Broca carbide alta rotação 8 Marca: prima	Unid.	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
11	Broca Zecrya Marca: Zecrya	Unid.	4	R\$ 38,50	R\$ 154,00
12	CarPule seringa Marca: golgran	Unid.	6	R\$ 72,90	R\$ 437,40
13	Cera 7 Rosa, lâmina Marca:asfer	Unid.	8	R\$ 27,50	R\$ 220,00
14	Cera utilidade Marca: asfer	Unid.	3	R\$ 27,50	R\$ 82,50



**MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

15	Clorexidina 0,12% litro sem álcool	Unid.	6	R\$ 44,30	R\$ 265,80
16	Cunha de madeira Marca: Iodontosul	Unid.	6	R\$ 26,50	R\$ 159,00
17	detergente enzimatico 1 litro marca: Vic farma	Unid.	8	R\$ 29,50	R\$ 236,00
18	Esculpidor Hollembach 3S Marca: golgran	Unid.	3	R\$ 25,50	R\$ 76,50
19	Espelho de mão	Unid.	3	R\$ 27,50	R\$ 82,50
20	Fórceps 101 Marca: Golgran	Unid.	3	R\$ 114,90	R\$ 344,70
21	Fórceps 150 Marca: Golgran	Unid.	3	R\$ 114,90	R\$ 344,70
22	Fórceps 151 Marca: Golgran	Unid.	3	R\$ 114,90	R\$ 344,70
23	Fórceps 17 Marca: Golgran	Unid.	3	R\$ 114,90	R\$ 344,70
24	Fórceps 18 Marca: Golgran	Unid.	3	R\$ 114,90	R\$ 344,70
25	Fórceps 18L Marca: Golgran	Unid.	3	R\$ 114,90	R\$ 344,70
26	Gaze 7,5X7,5 9 Fios pacote com 500 unidades Marca: prometex	Unid.	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
27	Gel fluoretado Marca: maquirá	Unid.	4	R\$ 12,90	R\$ 51,60
28	Hemostático Marca: maquirá	Unid.	6	R\$ 45,90	R\$ 275,40
29	Ionômero de vidro fotopolimerizável (Ionoseal) 2,5ML Marca: voco	Unid.	4	R\$ 227,50	R\$ 910,00
30	Kit arco Microcut Marca: tdv	Unid.	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00
31	Kit macro modelo odontológico escovação gigante e escova Marca:tdv	Unid.	2	R\$ 459,00	R\$ 918,00
32	Kit moldeira lisa Inox para Edentados kit com 8 Unidades Marca: tdv	kit	1	R\$ 358,00	R\$ 358,00
33	Kit polimento em resina Marca: microdont	Unid.	6	R\$ 77,90	R\$ 467,40
34	Kit resina acrílica para reembasamento de dentadura Marca: TDV	Unid.	2	R\$ 159,00	R\$ 318,00



**MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

35	Macro modelo odontológico evolução da cárie	Unid.	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
36	Matriz unimatrix TDVkit com 25 mais grampo Marca: TDV	Kit	1	R\$ 223,90	R\$ 223,90
37	Microcut refil serra Marca: TDV	Unid.	1	R\$ 89,50	R\$ 89,50
38	Modelador de resina Marca: ultradent	Unid.	4	R\$ 73,90	R\$ 295,60
39	Pasta Profilática Marca: Lyzanda	Unid.	4	R\$ 13,60	R\$ 54,40
40	Pasta zincoenolica Marca: Lizanda	Unid.	2	R\$ 79,90	R\$ 159,80
41	Pinça p/carbono tipo Mueller Marca: Golgran	Unid.	4	R\$ 49,50	R\$ 198,00
42	Pincel para resina fino Marca: odontomega	Unid.	3	R\$ 69,50	R\$ 208,50
43	Pincel pelo sintético para resina Marca: Odontomega	Unid.	3	R\$ 69,50	R\$ 208,50
44	Plaquinha de vidro 10mm Marca: daufenback	Unid.	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00
45	Ponta diamantada 2135F Marca: kgs	Unid.	11	R\$ 9,80	R\$ 107,80
46	Ponta ultrassom modelo prime Marca: dentemed	Unid.	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00
47	Ponta ultrassom Profineo Dabi Marca: atlante	Unid.	6	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
48	Porta agulha mayo hagar 14cm Marca: golgran	Unid.	6	R\$ 68,50	R\$ 411,00
49	Porta matriz Marca: golgran	Unid.	6	R\$ 46,90	R\$ 281,40
50	Porta matriz Marca: golgran	Unid.	6	R\$ 46,90	R\$ 281,40
51	Prendedor de babador Jacaré corrente Marca: mac dental	Unid.	3	R\$ 9,50	R\$ 28,50
52	Reembasador Marca: coe- soft	Unid.	1	R\$ 539,90	R\$ 539,90
53	Resina Z250 cor A1 Marca:3m	Unid.	9	R\$ 126,80	R\$ 1.141,20
54	Resina Z250 cor A2 Marca:3m	Unid.	9	R\$ 126,80	R\$ 1.141,20
55	Resina Z250 cor A3 Marca:3m	Unid.	6	R\$ 126,80	R\$ 760,80
56	Resina Z250 cor A3.5 Marca:3m	Unid.	6	R\$ 126,80	R\$ 760,80



## MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

57	Resina Z250 cor A4 Marca:3m	Unid.	6	R\$ 126,80	R\$ 760,80
58	Seringa aplicadora Marca: cetrax	Unid.	2	R\$ 235,90	R\$ 471,80
59	Tira lixa para resina Marca: 3m	Unid.	1	R\$ 68,90	R\$ 68,90
60	Tira transparente poliéster Marca: preven	Unid.	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
61	Vaselina sólida 90grs Marca: Lysanda	Unid.	5	R\$ 16,65	R\$ 83,25
					R\$ 24.181,75

1.2 A aceitação e o recebimento das mercadorias, objetos desta Licitação obedecerão ao disposto contido na Lei Federal nº 14.133/21.

1.3 O pagamento será efetuado a prazo, por meio de depósito eletrônico, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais, onde deverá constar o número deste DISPENSA Nº17-2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do contrato é de R\$ 24.181,75 (vinte e quatro mil cento e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), sendo o pagamento efetuado a vista após entrega conforme recursos de emenda individual impositiva, mediante emissão da nota de empenho e documentos fiscais.

– Os documentos fiscais deverão ser entregues na Tesouraria da Prefeitura, após as mercadorias serem entregues na secretaria da Saúde.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

O recebimento será mediante fiscalização, por servidores da secretaria, devendo ser observados: o perfeito estado das mercadorias, das embalagens e as especificações exigidas, podendo as mesmas serem rejeitadas. Caso alguma mercadoria seja rejeitada, a empresa, deverá apresentar a mercadoria solicitada em dois dias, sob pena do valor da mesma ser estornada do montante empenhado.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

O presente contrato terá vigência até 30/06/2026.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas orçamentárias correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES**

O contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21. Ocorrendo as hipóteses contidas na Lei Federal nº 14.133/21, será concedido reequilíbrio econômico- financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que documental e suficientemente comprovado o desequilíbrio contratual.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA**

Local de entrega/recebimento: Secretaria Municipal da Saúde.



## MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **CLÁUSULA OITAVA - É responsabilidade do CONTRATANTE:**

Solicitar a entrega dos produtos à **CONTRATADA**, dentro do prazo de vigência do presente contrato;

O pagamento das parcelas, conforme o determinado na Cláusula Segunda;

A fiscalização dos produtos no momento de seu recebimento, bem como a fiscalização dos comprovantes de entrega para pagamento, o que será feito pelos servidores da secretaria.

### **CLÁUSULA NONA - É responsabilidade da CONTRATADA:**

Fornecer os bens na forma estabelecida no presente instrumento;

Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência da execução do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;

Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na elaboração e fornecimento dos bens;

Prestar informações exatas e não criar embaraços à fiscalização no momento da entrega do bem e posterior a esta;

Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a contratada, caso não seja aceita sua justificativa, estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º14.133/21 e alterações posteriores, e, ainda, cumulativamente ou alternativamente, à:

**ADVERTÊNCIA:** sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se apliquem as demais penalidades;

**MULTA:** no caso de atraso ou negligência na entrega das mercadorias, será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor contratado;

Caso a contratada persista descumprindo as obrigações assumidas, será aplicada nova multa, correspondente a 2% (dois por cento) do valor total pago pelo prazo que vigorou o Contrato, rescindindo o mesmo de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

Outras penalidades: em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A contratada declara reconhecer e aceitar os direitos da administração, previstos na Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações, para os casos de rescisão administrativa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Declaram as partes contratantes que entre elas não há qualquer vínculo de natureza trabalhista, responsabilizando-se cada qual, pelos encargos sociais e previdenciários que lhe foram pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Este contrato vincula-se ao Edital de Dispensa de Licitação n.º 17-2026.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A Contratada compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

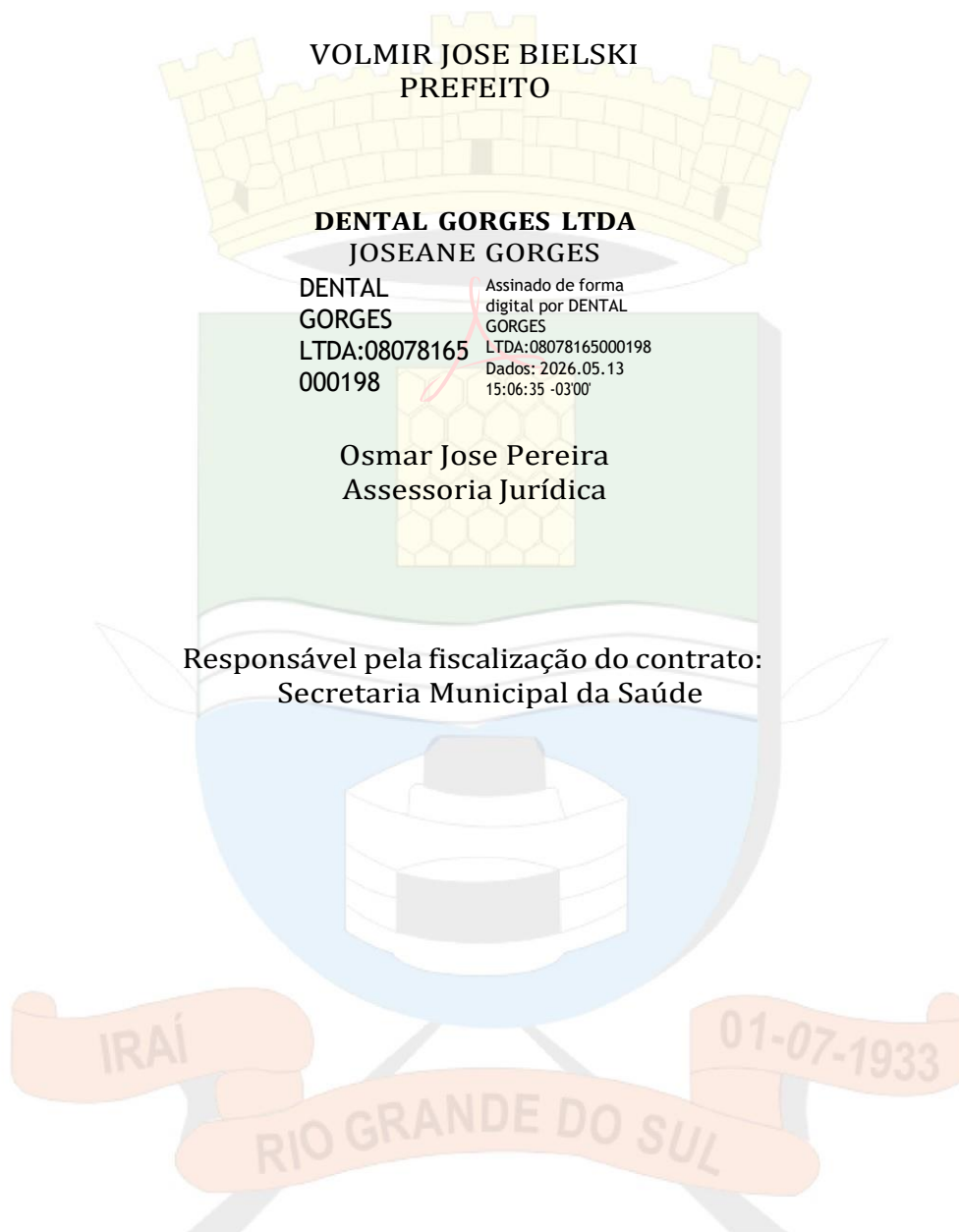
As partes elegem o Foro da Comarca de Iraí - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado



**MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

conforme, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os devidos efeitos legais.

Iraí, 12 de maio de 2026.



[www.irai.gov.br](http://www.irai.gov.br)

55 3745 1288 | 55 3745 1500

Rua Valzumiro Dutra, 161 - CEP: 98460-000 | Iraí-RS